Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2022

O Eixo de Direito Internacional e Política do Núcleo de Estudos e Pesquisa em Direito Internacional da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - **@nepedi.uerj**, com fundamento na Resolução n.º 23.678/2021 do egrégio Tribunal Superior Eleitoral, bem como no marco do artigo 3.1.4 do Edital de Chamamento Público 01/2022, do mesmo órgão, apresenta relatório parcial de observação eleitoral referente às atividades observadas entre as 7h e as 17h30 no dia da votação.

## COMUNICADO SUPLEMENTAR DE ENCERRAMENTO DE OBSERVAÇÃO DAS ELEIÇÕES GERAIS DE 2022 NO BRASIL
## Segundo Turno

O presente comunicado complementa o relatório de encerramento de observação divulgado às 17h do dia 30 de outubro de 2022 que reuniu, de maneira sintética, os fatos e atividades observados pelas 52 pessoas observadoras credenciadas pela missão do NEPEDI/UERJ no TSE (SEI 260007/021159/2022), distribuídas em 28 localidades, em 11 estados, no Distrito Federal e em 4 locais de votação no exterior.

1. Referido relatório de encerramento consignou, em suas conclusões, que deixava em suspenso suas considerações a respeito das operações policiais de fiscalização de trânsito que haviam supostamente interferido e dificultado a circulação de eleitores principalmente no interior de algumas unidades da federação, especialmente na região nordeste do país e em regiões menos abastadas de determinadas regiões metropolitanas.
2. A Missão de Observação Eleitoral do NEPEDI UERJ analisou, após o término da apuração, os dados públicos que tratam da abstenção em todo o país e dedicou especial atenção àqueles relativos aos Estados da região nordeste do Brasil. Esses dados apontam que a abstenção de eleitores no segundo turno das eleições foi menor não apenas em todo o território nacional, mas também em 5 Estados da região nordeste brasileira.
3. Em conclusão preliminar, a Missão Eleitoral do NEPEDI UERJ estima que as operações policiais relatadas não interferiram de maneira significativa no comparecimento dos eleitores e que, portanto, o alerta indicado para a ocorrência de *voter suppression*, ainda que pendente de análise mais aprofundada, não indica impacto importante no exercício do direito ao voto pela cidadania na região geográfica mencionada.
4. A imediata reação do Tribunal Superior Eleitoral no início da tarde do dia 30 de

outubro pode ser apontada como uma das razões para a mitigação dos efeitos dessas operações na garantia do direito de ir e vir dos eleitores.

5. A Missão Eleitoral do NEPEDI UERJ aponta a importância da atuação das autoridades das três funções do poder do Estado para investigar toda e qualquer suspeita de tentativa de interferência no processo eleitoral e que, uma vez confirmada atuação inapropriada, as autoridades e agentes públicos em geral eventualmente envolvidos deverão ser punidos com rigor.
6. A Missão Eleitoral do NEPEDI UERJ reitera suas conclusões apontadas anteriormente e reafirma não ter observado, ao longo do dia de votação, episódio significativo relacionado à segurança de eleitores, mesários, candidatos ou autoridades. Nesta oportunidade, deixa consignado, uma vez mais, ter observado que, nos locais observados, a votação transcorreu sem incidentes significativos relacionados às urnas eletrônicas ou à identificação de eleitores capazes de comprometer ou impedir o exercício do sufrágio, conforme estabelecido na legislação.

**Diante do exposto, a Missão de Observação Eleitoral do NEPEDI/UERJ relata, agora em termos conclusivos, que, de uma forma geral, as autoridades, os candidatos e candidatas e a cidadania cumpriram as normas eleitorais vigentes no Brasil e garantiram que o segundo turno das Eleições Gerais de 2022 transcorressem democraticamente com tranquilidade, transparência e normalidade, tornando o resultado final apurado definitivo.**

A Universidade do Estado do Rio de Janeiro reafirma, por meio da Missão de Observação Eleitoral do NEPEDI, levada a cabo nestas eleições gerais brasileiras de 2022, seu compromisso democrático histórico e pioneiro com a defesa dos interesses da cidadania.

Raphael Carvalho de Vasconcelos
Coordenador da Missão Eleitoral do NEPEDI/UERJ